ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PROJETO DE LEI 056/2020

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III DO ARTIGO 1º E DO INCISO III DO §3º ARTIGO 1º DA LEI 2155/2020

Art.1º Altera a redação do inciso III e do §3º da Lei Municipal 2154/2020, que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art.1º (...)

III - Secretários Municipais: R$ 9.505,60 (nove mil e quinhentos e cinco e sessenta reais)

§3º (...)

(...)

III - as férias referentes ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, serão indenizadas a partir de janeiro de 2025.

Art.2º Este projeto de Lei, entra em vigor à partir da data de sua publicação.

Xangri-Lá, 10 de agosto de 2020.

Sala de Sessões Ledir Firmino Alves.

Valdir Machado Silveira
Presidente

Luzia Barbosa Netto
Vice-Presidente

Fábio Júnior Ramos
1º Secretário

Valmir Dall'Agnol
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei, objetiva única e exclusivamente a correção do valor dos subsídios dos secretários municipais e do inciso III do §3º que constou erro material, haja vista que constou na Lei 2155/2020, que constou que serão indenizadas a partir de primeiro de janeiro de 2024, onde o correto deveria constar 2025.

Diante do exposto, remete-se o presente projeto de lei, com o fito de corrigir o referido erro material.

Xangri-Lá, 10 de agosto de 2020.

Sala de Sessões Ledir Firmino Alves.

_____	_____
Valdir Machado Silveira Presidente	Luzia Barbosa Netto Vice-Presidente
_____	_____
Fábio Júnior Ramos 1º Secretário	Valmir Dall'Agnol 2º Secretário